



161

175

03/07/2014

PROCESSO: 01.009558.13.48

Vênica

84740.6

A PBH ATIVOS S.A., doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº. 774, Bairro Centro, CEP 30.130-003, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 13.593.766/0001-79, neste ato representada por seu Diretor Presidente Edson Ronaldo Nascimento, CPF/MF nº 362.453.050-04, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, e o Banco BTG Pactual S.A, estabelecido na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133 – Itaim Bibi, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, representado por Abner de Rinaldi Traversim Oliva, CPF: 266.449.118-03 e João Guilherme Dal Fabbro, CPF: 219.777.828-50, neste ato denominada CONTRATADO, com a interveniência do Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças representada pelo Sr. Marcelo Piancastelli de Siqueira, e pela Procuradoria Geral do Município, representada pelo Procurador Geral Rúsvel Beltrame Rocha, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial 2013/001, processo administrativo nº 01.009558/13-48, nos termos do Decreto Municipal nº 12.436/06 e das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a:

- a) prorrogação da vigência contratual;
- b) inclusão de previsão de realização de uma segunda emissão e distribuição de valores públicos mobiliários;
- c) alteração do valor contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As alíneas “b” e “c” são condicionadas à aprovação de Lei específica que propicie a captação de recursos oriundos de direitos creditórios para a realização de uma segunda emissão e distribuição de valores públicos mobiliários lastreados em direitos creditórios autônomos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**





PROCESSO: 01.009558.13.48

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 27/06/2014 a 26/06/2015, conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEGUNDA EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VALORES PÚBLICOS MOBILIÁRIOS**

A realização de uma segunda emissão e distribuição de valores públicos mobiliários lastreados em direitos creditórios autônomos ficará condicionada à aprovação de Lei específica que propicie a captação de recursos oriundos de tais direitos creditórios, sendo a distribuição realizada em regime de melhores esforços.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO**

A realização de uma segunda emissão e distribuição de valores públicos mobiliários, observado o Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, representará um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) sobre o valor global do contrato, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

O valor total do contrato passará de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2014.



412  
m

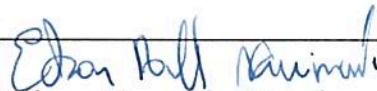
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PBH ATIVOS S.A.

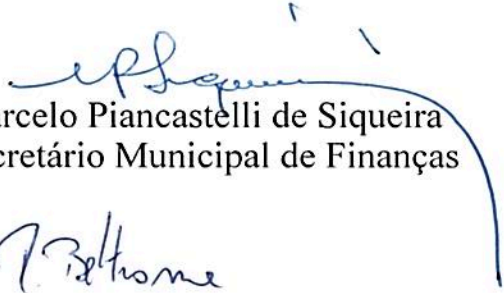



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PBH ATIVOS S.A. E O BANCO BTG PACTUAL S.A.

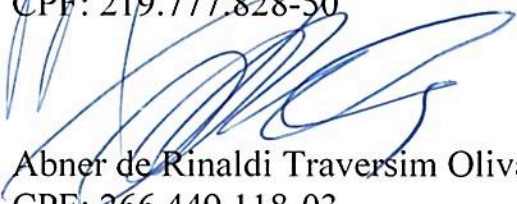
PROCESSO: 01.009558.13.48

  
Edson Ronaldo Nascimento  
Presidente da PBH Ativos S/A

  
Marcelo Piancastelli de Siqueira  
Secretário Municipal de Finanças

  
Rúsvel Beltrame Rocha  
Procurador Geral do Município

  
João Guilherme Dal Fabbro  
CPF: 219.777.828-50

  
Abner de Rinaldi Traversim Oliva  
CPF: 266.449.118-03

